

COTAS E CONTRAPARTIDAS
39º FESTIVAL DA JABUTICABA DE SABARÁ

1. INTRODUÇÃO

O presente documento tem por finalidade dispor sobre as cotas institucionais e respectivas contrapartidas aplicáveis ao **39º Festival da Jabuticaba de Sabará**, evento integrante do calendário cultural e turístico municipal de 2025, promovido pela Prefeitura Municipal de Sabará, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e da Secretaria Municipal de Cultura.

As cotas aqui descritas destinam-se à formalização de parcerias institucionais **sem repasse financeiro**, com empresas e organizações interessadas em apoiar e fortalecer a realização do evento, bem como associarem suas marcas ao Festival, mediante permuta de bens, serviços e ações promocionais, em conformidade com as diretrizes do Chamamento Público nº 002/2025 e a Errata nº 01/2025.

As contrapartidas correspondem aos benefícios institucionais e de visibilidade pública concedidos às empresas parceiras, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia e transparência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública Municipal.

2. DAS COTAS E CONTRAPARTIDAS

2.1. COTA A - ENCARGOS LOTE 01 (OBRIGATÓRIO) (Exclusivo para comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas)			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	1	Unidade	<p>Montagem de 2816m² em pavilhões conforme projeto do evento, estruturados em box-truss Q25, Q30 e/ou Q50 fabricado em alumínio naval (estrutural) liga 6351 T6 com resistência de tração 29,5 a 32,3 (Kg/mm²) e dureza Brinel média de 95 (Kg/mm²), soldados no processo mig/tig com solda AWS A510 ER 5356 de acordo com norma AWS D12 (American Welding Society), com controle de soldagem em toda etapa do processo. O alumínio é considerado um material nobre e com 1/3 da densidade do aço, com o limite de escoamento ao do aço comum que permite construir estrutura mais leve e resistente. Vigas de metalon e Cintas com catracas e cobertura em lona antichamas na cor branca. Dotadas de responsabilidades técnicas, laudos estruturais e laudo de inflamabilidade e outros documentos exigidos pelo CBMMG.*</p> <p><i>* A execução da estrutura deverá atender integralmente às normas técnicas e de segurança vigentes, mediante apresentação de laudos,</i></p>



			<i>ART e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes, sob pena de desclassificação.</i>
02	5	Unidade	Estrutura de alumínio para portal medidas 8,00m X 6,00m. Box truss Q25 ou Q30 fabricado em alumínio naval (estrutural) liga 6351 T6 com resistência de tração 29,5 a 32,3 (Kg/mm ²) e dureza Brinel média de 95 (Kg/mm ²), soldados no processo mig/tig com solda AWS A510 ER 5356 de acordo com norma AWS D12 (American Welding Society), com controle de soldagem em toda etapa do processo. O alumínio é considerado um material nobre e com 1/3 da densidade do aço, com o limite de escoamento ao do aço comum que permite construir estrutura mais leve e resistente. Para fixação da estrutura deverá ser utilizada semi-eixo e cintas. Testeira h=1,00m. Dotadas de Anotação de Responsabilidade Técnicas pela execução e outros documentos exigidos pelo CBMMG.
03	5	Unidade	Estrutura para totem 1,5m x 4,00m: Box truss Q25 ou Q30 fabricado em alumínio naval (estrutural) liga 6351 T6 com resistência de tração 29,5 a 32,3 (Kg/mm ²) e dureza Brinel média de 95 (Kg/mm ²) soldados no processo mig/tig com solda AWS A510 ER 5356 de acordo com a norma AWS D12 (American Welding Society), com controle de soldagem em toda etapa do processo. O alumínio é considerado um material nobre e com 1/3 da densidade do aço, com o limite de escoamento ao do aço comum que permite construir estrutura mais leve e resistente. Para fixação da estrutura deverá ser utilizada semi-eixo e cintas. Dotadas de Anotação de Responsabilidade Técnicas pela execução e outros documentos exigidos pelo CBMMG. Estrutura para totem 1,5m x 4,00m: Box truss Q25 ou Q30 fabricado em alumínio naval (estrutural) liga 6351 T6 com resistência de tração 29,5 a 32,3 (Kg/mm ²) e dureza Brinel média de 95 (Kg/mm ²), soldados no processo mig/tig com solda AWS A510 ER 5356 de acordo com norma AWS D12 (American Welding Society), com controle de soldagem em toda etapa do processo. O alumínio é considerado um material nobre e com 1/3 da densidade do aço, com o limite de escoamento ao do aço comum que permite construir estrutura mais leve e resistente. Para fixação da estrutura deverá ser utilizada semi-eixo e cintas. Dotadas de Anotação de Responsabilidade Técnicas pela execução e outros documentos exigidos pelo CBMMG.
LOTE 02 (OBRIGATÓRIO)			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
01	30	Unidade	Ombrelone com cobertura em poliéster ou tecido, 3m de diâmetro, com base. 4 diárias.

02	2	Unidade	Gerador silenciado, de 180 kva, trifásico, a diesel, abastecido, com técnico de plantão por 12h. 5 diárias.
----	---	---------	---

CONTRAPARTIDAS COTA A

- a) Assinatura da marca do proponente vencedor na chancela “Parceria” em todas as peças digitais e materiais gráficos produzidos pela Prefeitura, incluindo os materiais de sinalização do evento onde as demais marcas forem mencionadas.
- b) **Direito exclusivo** de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas no espaço definido pela prefeitura correspondente ao evento, com espaço destinado para instalação de estrutura própria, mediante aprovação prévia da Prefeitura.
- c) Citação da marca na chancela “Parceria” nos releases a serem enviados pela assessoria de imprensa da Prefeitura.
- d) 03 (três) postagens com a menção da empresa como "Parceiro Oficial” nas mídias sociais do evento.
- e) Distribuição de material promocional da empresa no evento. Este material deverá ser produzido pela empresa, assim como a responsabilidade da sua distribuição. Locais e quantidade serão definidos entre as partes.
- f) 06 (seis) menções diárias da empresa, na chancela “Parceria” durante a realização do evento nos palcos oficiais (Praças Santa Rita e Melo Viana).
- g) Ativação da empresa através de estande ou PV. Local a ser definido em comum acordo entre Prefeitura de Sabará e interessado. *

**Projeto, montagem, operação, manutenção e desmontagem do estande são de responsabilidade da empresa vencedora. Todos os custos e licenciamentos ficam a cargo da empresa.*

2.1.1. Critério de Desempate – Cota A

Em caso de empate entre proponentes habilitados para a Cota A, o critério de desempate será o **maior valor adicional ofertado**, em bens e/ou serviços, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Turismo ao longo do exercício, além do cumprimento integral das contrapartidas e encargos previstos para a referida cota.

Parágrafo único. Entende-se por valor adicional a estimativa, expressa em reais, correspondente a bens ou serviços complementares que contribuam para a realização de ações, eventos ou projetos institucionais da Secretaria Municipal de Turismo ou da Secretaria Municipal de Cultura, devendo sua execução ser comprovadamente viável e compatível com o objeto do presente chamamento.

2.1.2. Prazo para Submissão de Propostas – Cota A

As propostas referentes à Cota A (Exclusividade) deverão ser entregues em envelopes lacrados, conforme orientações contidas no Chamamento Público nº 002/2025 e a Errata nº 01/2025, no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis contados da data de sua publicação.

A abertura dos envelopes da Cota A ocorrerá no dia **11 de novembro, às 10h**, na sede da Secretaria Municipal de Turismo de Sabará, localizada na Rua Dom Pedro II, 200, **em Sessão Pública**, assegurada a presença dos representantes dos proponentes e demais interessados.

Eventuais ajustes de cronograma poderão ser divulgados pela Secretaria Municipal de Turismo, desde que observados os princípios da publicidade e da transparência.

2.2. COTAS SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE

COTA	VALOR	CONTRAPARTIDAS
COTA B	R\$200.000,00	<p>a) Assinatura da marca do proponente vencedor na chancela “Parceria” em todas as peças digitais e materiais gráficos produzidos pela Prefeitura, incluindo os materiais de sinalização do evento onde as demais marcas forem mencionadas.</p> <p>b) Menção da empresa na chancela “parceria” nos releases a serem enviados pela assessoria de imprensa da Prefeitura.</p> <p>c) 02 (duas) postagens com a menção e marca da empresa como "Parceiro Oficial" nas mídias sociais do evento.</p> <p>d) Distribuição de material promocional da empresa no evento. O material deverá ser produzido pela empresa, assim como a responsabilidade da sua distribuição. Locais e quantidade a serem definidos entre as partes.</p> <p>e) 02 (duas) menções diárias da empresa, na chancela “Parceria” durante a realização do evento nos palcos oficiais (Praças Santa Rita e Melo Viana).</p> <p>* Todos os custos e licenciamentos ficam a cargo da empresa.</p>
COTA C	R\$100.000,00	<p>a) Assinatura da marca do proponente vencedor na chancela “Parceria” em todas as peças digitais e materiais gráficos produzidos pela Prefeitura, incluindo os materiais de sinalização do evento onde as demais marcas forem mencionadas.</p> <p>b) Citação da marca na chancela “parceria” nos releases a serem enviados pela assessoria de imprensa da Prefeitura.</p> <p>c) 01 (uma) postagem com a menção da empresa como "Parceiro Oficial" nas mídias sociais do evento.</p>

		d) 01 (uma) menção por dia da empresa, na chancela “Parceiro” durante os eventos em todos os locais do Festival.
COTA D	R\$50.000,00	<p>a) Assinatura da marca na chancela “parceria” em todas as peças digitais a serem exibidas em redes sociais oficiais da Prefeitura e do Evento onde as demais marcas forem mencionadas.</p> <p>b) Citação e exibição da marca da empresa na chancela “parceria” durante a apresentação do evento na coletiva de imprensa.</p> <p>c) (uma) menção por dia da empresa, na chancela “parceria” durante os eventos em todos os locais do Festival.</p>

2.2.1. As propostas referentes às cotas B, C e D deverão ser entregues em envelopes lacrados, conforme orientações contidas no Chamamento Público nº 002/2025 e a Errata nº 01/2025.

Parágrafo único. As cotas que não possuem caráter de exclusividade, ou seja, **TODAS** as cotas **EXCETO A COTA A** permanecerão abertas para submissão de propostas até 15 (quinze) dias antes da data de realização do evento, podendo ser avaliadas e celebradas de forma contínua, conforme a disponibilidade e o interesse público da ação proposta.

As contrapartidas propostas somente poderão ser iniciadas a partir da aprovação da Comissão e assinatura do contrato junto à Prefeitura de Sabará.

As propostas deverão conter detalhamento do bem ou serviço ofertado, com descrição técnica, valor estimado e validade da oferta, conforme modelo constante no Chamamento supracitado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- As cotas descritas acima são de natureza institucional, não envolvendo repasse financeiro, e caracterizam-se como parcerias por permuta de bens e serviços, nos termos do Chamamento Público nº 002/2025.

- A prestação dos serviços e entrega dos bens ofertados pelas empresas parceiras referente as cotas B, C, D, serão executadas durante o 39º Festival da Jabuticaba de Sabará **ou até o esgotamento do saldo do serviço disponibilizado**, conforme a natureza e a necessidade do apoio ofertado, mediante validação da Secretaria Municipal de Turismo.

- Para fins de aferição dos valores indicados nas propostas, deverão ser apresentados documentos comprobatórios que evidenciem a compatibilidade dos valores com o mercado, conforme o item 7.3.1 do Chamamento Público nº 002/2025, tais como contratos, orçamentos e/ou notas fiscais de fornecimento de bens e/ou serviços similares aos ofertados.

- Todos os custos de produção, montagem, licenciamento, operação e manutenção de estruturas ou materiais promocionais são de responsabilidade exclusiva da empresa parceira.

- Todas as cotas incluem direito de uso institucional da marca durante o período de execução do evento, conforme o Manual de Marca da Secretaria Municipal de Turismo de Sabará.
- As marcas das empresas apoiadoras deverão ser aplicadas conforme o Manual de Marca da Secretaria Municipal de Turismo de Sabará e as orientações da Secretaria Municipal de Turismo.
- As contrapartidas serão executadas de acordo com o plano de comunicação e programação oficial do evento, observando os prazos e condições definidos pela organização.
- Situações não previstas neste documento serão analisadas pela Secretaria Municipal de Turismo, podendo ser objeto de termo aditivo complementar.

Sabará, 29 de outubro de 2025

Jussara Paim
Secretária Municipal de Turismo